



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2007/2009, realizada em 13 de novembro de 2007.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na Lista de Presença específica da reunião, anexada à presente ata, teve início a 2ª reunião Ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura da ata da reunião anterior realizada em 30 de outubro de 2007, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes.

O Presidente passou para o segundo item da pauta – Aprovação de listagem de equipamentos a serem adquiridos com recursos financeiros do COMPHAP, disponibilizados através do Decreto Municipal n.º 6.840 de 15 de maio de 2006. O Presidente solicitou ao Secretário do COMPHAP, que efetua-se a leitura da listagem dos equipamentos a serem adquiridos, sendo os seguintes: 01 aparelho de mp3; 01 cafeteira; 01 galão de água e suporte; 01 aparelho de G.P.S.; 02 esterilizadores de ar; 02 aspiradores de pó e líquido; 02 desumidificadores; 02 umidificadores; 03 ventiladores; 01 liquidificador; 01 geladeira pequena; 02 aparelhos de ar-condicionado portáteis. Após a leitura o Presidente iniciou a discussão para aprovação das solicitações apresentadas, observando, a necessidade da aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndios, a serem instalados neste prédio, propondo que a compra dos equipamentos fossem hierarquizadas em função de suas relevâncias, e elaboração de um orçamento geral. O Secretário do COMPHAP salientou que a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico, também tem adquirido equipamentos para o Arquivo Histórico “Historiador Isaac Grinberg”, tais como: pastas e caixas em policarbonato cristal apropriados para a salva-

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'ECV' and 'AA'.]



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

guarda dos documentos, além do encaminhamento de funcionários para cursos relacionados. A Conselheira Maria Lúcia de Freitas – Chefe da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico e Conhecimento informou que as normas e procedimentos de acondicionamento de documentos históricos estão sendo feitos em conformidade com o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e normas internacionais de conservação de documentos, através de informações adquiridas junto ao Arquivo Público do Estado. A Conselheira Maria Lúcia informou também, que amanhã (dia 14/11), estará iniciando neste prédio uma série de benfeitorias: pintura, conservação das esquadrias, telhado, revisão da rede elétrica e construção de um muro divisório com a Diretoria Regional de Ensino, pois, somente com esta separação haverá a possibilidade de elaboração e implantação de um plano de combate a incêndios, observando que todas as obras, dentre elas a aquisição dos equipamentos, serão efetuados pela Prefeitura Municipal, através da Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico. Diante do exposto o Presidente sugeriu como proposta que os equipamentos destinados à conservação dos documentos fossem priorizados para aquisição. Colocado em votação, a listagem apresentada foi aprovada por unanimidade. A seguir, dando continuidade a reunião, passou-se para o terceiro item da pauta – Processo n.º 17.097/2007– Aprovação de construção de três salões comerciais em imóvel situado as rua José Bonifácio e Senador Dantas, Centro, Mogi das Cruzes – SP, S.01 Q.062 U.007. Efetuada a apresentação do processo, foi observado que o mesmo já foi objeto de comunique-se junto a Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico, com a finalidade de se discriminar em seu Memorial Descritivo os tipos de materiais a serem utilizados na conservação da fachada a ser preservada, confrontante a rua José Bonifácio n.º 338. O Presidente observou, que em virtude da falta de representação gráfica – desenho inconsistente da fachada, o mesmo seja objeto de novo comunique-se, sendo observado que a obra que já foi iniciada sem alvará municipal, seja embargada, e que o autor do projeto apresente um projeto de conservação da fachada. O Presidente solicitou auxílio dos conselheiros Dr. Luiz David Costa Faria e Dr. Joaquim Rodrigues Guimarães, para a elaboração de uma notificação a ser encaminhada ao proprietário do imóvel e do autor do projeto. Colocado em discussão e votação, a recomendação foi aprovada por





COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral do COMPHAP, lavrei a presente ata em 04 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim. xxx.

Arq. Altamir C. Rodrigues da Fonseca
Presidente do COMPHAP

Arq. Ubirajara Nunes P. de Souza
Secretário Geral do COMPHAP